



SMILES FIDELIDADE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 05.730.375/0001-20
NIRE 35.300.493.095

Barueri, 17 de setembro de 2021 – A Smiles Fidelidade S.A. (“SMILES” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, especialmente em seu artigo 20, retifica o Fato Relevante divulgado em 1º de setembro de 2021, acerca da reorganização societária envolvendo incorporação da Companhia por sua controladora e única acionista, GOL Linhas Aéreas S.A. (“GLA”), na forma prevista pelo artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações (“Incorporação”), no qual constou informação equivocada em seu item 8.2.2. Assim, o Fato Relevante divulgado em 1º de setembro de 2021, passa a vigorar com a exclusão de seu item 8.2.2 com a seguinte redação:

1. A REORGANIZAÇÃO PRETENDIDA

1.1 Smiles Fidelidade S.A.

- (a) Identificação. Smiles Fidelidade S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Padauri, Bloco B, 2º andar, conjuntos 21 e 22, CEP 06454-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 05.730.375/0001-20 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresa (“NIRE”) 35.300.492.095.
- (b) Atividades. A SMILES tem como sua principal atividade a administração do Programa SMILES, um programa de coalizão. O modelo de negócios da SMILES é baseado no desenvolvimento de um programa de coalizão “puro”, constituído de uma única plataforma de acúmulo e resgate de milhas, por meio de uma ampla rede de parceiros comerciais e financeiros, sendo que a principal parceira comercial da SMILES é a GLA.

1.2 GOL Linhas Aéreas S.A.

- (a) Identificação. Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Aeroporto Santos Dumont, térreo, área pública, entre os eixos 46-48/O-P, Sala da Gerência Back Office, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.575651/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 333002767-26.
- (b) Atividades. A GLA tem como principais atividades os serviços de transporte aéreo de passageiros, cargas ou malas postais, em âmbito nacional e internacional, bem como o desenvolvimento de outras atividades conexas, correlatas ou complementares ao transporte aéreo, por exemplo o fretamento de passageiros, prestação de serviços de manutenção e reparo de aeronaves, próprias ou de terceiros e hangaragem de aviões.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA INCORPORAÇÃO

2.1 Descrição da Incorporação.



Incorporação da totalidade do patrimônio da Companhia, pela GLA por seu valor contábil. A Companhia será extinta e sucedida pela GLA, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivo, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais, com efeitos a partir da aprovação da Incorporação pela deliberação em assembleia geral de acionistas das sociedades envolvidas.

2.2 Efeitos no capital social.

A Incorporação não resultará em aumento de capital social da GLA, o qual permanecerá inalterado, considerando que a SMILES é uma subsidiária integral da GLA e, assim, o investimento que a GLA possui na SMILES será substituído pelos ativos e passivos de titularidade da SMILES.

2.3 Alteração na participação societária.

Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da GLA e nem emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da GLA. As ações de emissão da Companhia serão canceladas.

3 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

3.1 Benefícios.

A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da GLA. Com isso, pretende-se reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a GLA.

3.2 Riscos. A administração da SMILES não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação.

3.3 Custos. Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação. A Companhia e a GLA estimam que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos e avaliadores, relativos à Incorporação, somam, aproximadamente, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais serão arcados integralmente pela GLA.

4 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

A Incorporação não resultará em aumento de capital da GLA, e, portanto, não há necessidade de se estabelecer qualquer relação de substituição entre as ações da Companhia e as ações da GLA. Ademais, não haverá qualquer alteração na composição do capital social da GLA, bem como não haverá qualquer alteração do seu Estatuto Social em decorrência da Incorporação.

5 SUBMISSÃO DA INCORPORAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação não depende da submissão a, ou aprovação de, qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.

6 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.

6.1 A totalidade das ações representativas do capital social da Companhia é detida integralmente pela GLA e, portanto, o investimento que a GLA possui na Companhia será substituído pelos ativos e passivos de titularidade da SMILES.

6.2 Tendo em vista que não haverá aumento de capital decorrente da Incorporação nem emissão de novas ações em decorrência de aumento de capital, conforme descrito acima, não haverá relação de



substituição de ações, o que impossibilita o cálculo alternativo de tal relação de substituição previsto no Artigo 264 da Lei das S.A.

- 6.3** Ademais, nos termos da Decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários a respeito da consulta formulada no Processo SEI 19957.011351/2017-21, o laudo de que trata o artigo 264 da Lei das S.A. é inaplicável em caso de incorporação de controlada subsidiária integral e, portanto, à Incorporação.

7 DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

Tendo em vista o disposto no item 6, não será aplicável o direito de recesso.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1 Laudo de avaliação

O laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da SMILES, na data-base de 30 de junho de 2021, a ser incorporado pela GLA, conforme disposto no Artigo 226 da Lei das S.A. ("Laudo") , foi preparado pela seguinte empresa de avaliação contratada pela administração da Companhia: **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30.

8.2 Outras Informações

- 8.2.1** A efetivação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes, que ocorrerão na mesma data:

- (a) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para (i) aprovar os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Smiles Fidelidade S.A. pela Gol Linhas Aéreas S.A." ("Protocolo e Justificação"); (ii) aprovar o Laudo; (iii) aprovar a Incorporação e a consequente extinção da Companhia; e (iv) autorizar a administração da SMILES a praticar todos os atos e providências necessárias à implementação da Incorporação.
- (b) Assembleia Geral Extraordinária da GLA para (i) aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para a elaboração do Laudo; (iii) aprovar o Laudo; (iv) aprovar a Incorporação; e (v) autorizar à administração da GLA a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação.

- 8.2.2** O Laudo elaborado no âmbito da Incorporação estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, no sítio de Relações com Investidores da SMILES (<http://ri.smiles.com.br/>), assim como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Diogo Lopes

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores